



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 950, DE 2019

Destaque para votação em separado do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º, e, em decorrência, do art. 13 da PEC 6/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



Página da matéria

REQUERIMENTO N^º DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 9º do art. 39 da Constituição, introduzido pelo art. 1º, e, em decorrência do art. 13 da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a suprimir dispositivo que a PEC nº 6, de 2019, busca introduzir na Constituição e que é totalmente estranho ao seu objeto, uma vez que não se trata de matéria previdenciária, mas, sim, de tema ligado a regime jurídico dos servidores públicos, na medida em que pretende regular a remuneração desses agentes.

Trata-se, ademais, de dispositivo flagrantemente inconstitucional, visto que invade a competência legislativa dos entes subnacionais, ferindo a cláusula pétrea da Federação, *ex vi* do art. 60, § 4º, I, da Carta Magna, que veda a deliberação sobre proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a forma federativa de Estado.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 9º do art. 39 da Constituição, introduzido pelo art. 1º, e, em decorrência do art. 13 da PEC 6/2019.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**

SF/19626.13874-95 (LexEdit)
|||||